



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Procuradoria

Processo nº 314/2023
Veto nº 052/2023
Mensagem de Veto nº 144/2023
Projeto de Lei Legislativo nº 023/2023

PARECER

Este processo analisa as razões do veto total do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Cariacica, Sr. Euclério de Azevedo Sampaio Júnior, ao Autógrafo nº 175/2023, correspondente ao Projeto de Lei nº 023/2023, de autoria do ilustre Vereador Cleidimar Alemão, que *“Dispõe sobre a prioridade de atendimento a pessoas portadoras de diabetes e da outras providencias.”*

Em sede de razões, o Chefe do Executivo justifica o veto total do referido autógrafo, fundamentando que:

“Verifica-se que o texto aprovado tem como objetivo a implementação de prioridade de atendimento às pessoas portadoras de diabetes nos órgãos públicos, cartórios, estabelecimentos comerciais, instituições financeiras, clínicas e hospitais públicos e particulares no Município de Cariacica-ES.

Portanto, cria regras de funcionamento para estabelecimentos públicos sob a gestão do Poder Executivo Municipal, bem como a eventuais estabelecimentos congêneres do Estado ou da União. Impõe, ainda, igual ônus à iniciativa privada.

A proposição trata também de direito do consumidor, matéria de competência legislativa concorrente entre União e os Estados, nos termos do art. 24, VIII da CRFB/1988.”

Feitas as considerações do Executivo, esta douta Procuradoria manifesta-se FAVORAVELMENTE quanto ao respeitável argumento apresentado, como já havia se posicionamento anteriormente, quando da apreciação da proposição, posicionando-se, portanto, a favor às razões do veto, uma vez que, apesar da definição da Tese 917 do STF, o projeto de lei invade a competência privativa do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, conforme parecer anteriormente exarado por esta D. Procuradoria.

Logo, a fundamentação do veto é subsistente, motivo pelo qual concluímos pela





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Procuradoria

Processo nº 314/2023

Veto nº 052/2023

Mensagem de Veto nº 144/2023

Projeto de Lei Legislativo nº 023/2023

MANUTENÇÃO do mesmo.

Cariacica/ES, 27 de novembro de 2023.

GUSTAVO FONTANA ULIANA
Procurador Jurídico

KARINA BATISTA OLIVEIRA
Assessora Jurídica

